



APELAÇÃO
nº 0805624-87.2022.8.19.0206

DESPACHO

APELAÇÃO Nº 0805624-87.2022.8.19.0206

APELANTE : JULIANA BARROS SILVA CUSTODIO

APELADO : ORIENTE OESTE CAR VEICULOS LTDA

RELATOR: JUAREZ FERNANDES FOLHES

RETIRADA DE PAUTA DE SESSÃO VIRTUAL

Trata-se de apelação incluída na pauta da Sessão de Julgamento Virtual de 27 de fevereiro de 2025 (fls. 14), publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 10 de fevereiro de 2025.

Em petição às fls. 15/18, protocolada no dia 10/02/2025, o advogado da apelante manifestou intenção de fazer uso da sustentação oral em Sessão de Julgamento.

O pedido tem fundamento no art. 6º, II, do Ato Normativo nº 25/2020, deste Tribunal de Justiça, que assim dispõe:

"Art. 6º. Além da hipótese prevista no artigo anterior, não serão julgados em sessão de julgamento virtual em ambiente eletrônico os processos com pedido de:



APELAÇÃO
nº 0805624-87.2022.8.19.0206

I - destaque feito por qualquer membro do Órgão Julgador em exercício desde a ocasião da publicação da pauta até o início da sessão de julgamento virtual em ambiente eletrônico;

II - destaque ou de sustentação oral realizado por qualquer das partes, desde que o requerimento seja formalizado após a publicação da pauta de julgamento e em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento virtual em ambiente eletrônico; e

III - destaque feito pelo Ministério Público, quando funcionar como fiscal da ordem jurídica, desde que o requerimento seja formalizado após a publicação da pauta de julgamento e em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento virtual em ambiente eletrônico;

E tem fundamento ainda no art. 937, I, do CPC.

Assim, diante da previsão normativa para o pleito da parte mencionada, e considerando que não serão julgados em sessão de julgamento virtual em ambiente eletrônico os processos com pedido de sustentação oral, RETIRE-SE O FEITO DE PAUTA VIRTUAL de 27 de fevereiro de 2025.

Inclua-se em pauta de sessão de julgamento presencial.

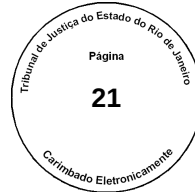
Rio de Janeiro, na data da assinatura virtual.

JUAREZ FERNANDES FOLHES

Desembargador Relator



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES JUAREZ FERNANDES FOLHES
SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0805624-87.2022.8.19.0206

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

DES. JUAREZ FERNANDES FOLHES

